

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÁPOLIS
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 000069/20 de 23 de Junho de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Odópolis/MS no valor de R\$ 65.800,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ODÁPOLIS/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida na Lei 000721/19 de 19 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 65.800,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.10.04.122.0006.1.010 - MANUT. COORDENAÇÃO DAS ATIVID. SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA

3.1.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 5.800,00

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 60.000,00

Total Suplementação: 65.800,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.10.04.122.0006.1.094 - CONSERVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 5.800,00

Total Anulação: 5.800,00

Art. 3º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

00.01.0016 (0016) - Cont. Interv. Domínio Econômico - CIDE 60.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÁPOLIS
Gabinete do Prefeito

00.01.0016 (0016) - Cont. Interv. Domínio Econômico - CIDE	60.000,00
Total excesso de arrecadação	60.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de Junho de 2020

VALDIR LUIZ SARTOR
PREFEITO